

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 04/2025

AUTORES/ SIGNATÁRIO

Vereador Eduardo Draga Alana - PSD

EMENTA:

Institui o “Dia do Dragueiro e dos Trabalhadores de Draga” no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o **Dia do Dragueiro e dos Trabalhadores de Draga**, a ser comemorado anualmente em **20 de março**.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o **Calendário Oficial de Comemorações do Município de Teresina**, com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar a importância social e econômica dos profissionais que atuam na dragagem e extração de areia dos rios que cortam a cidade.

Art. 3º Na semana em que recair a data de comemoração, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades representativas, atividades educativas, exposições, homenagens e eventos voltados à valorização do trabalho dos dragueiros e demais trabalhadores do setor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 16 de Outubro de 2025.


EDUARDO DRAGA ALANA - PSD
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o **Dia do Dragueiro e dos Trabalhadores de Draga** no Município de Teresina, reconhecendo o valor desses profissionais que, com esforço e dedicação, contribuem diretamente para o desenvolvimento urbano e econômico da nossa cidade.

Os dragueiros desempenham papel essencial na **extração e transporte de areia e outros materiais utilizados na construção civil**, atividade que sustenta centenas de famílias e movimenta um importante segmento da economia local.

Apesar de sua relevância, trata-se de uma categoria muitas vezes invisibilizada, que enfrenta condições de trabalho desafiadoras e pouco reconhecimento social.

A instituição dessa data tem, portanto, o propósito de **dar visibilidade, promover valorização e incentivar políticas públicas voltadas à segurança, à capacitação e à melhoria das condições de trabalho** desses profissionais.

Além disso, o dia 20 de março foi escolhido por representar o período de início das grandes cheias dos rios que banham Teresina, momento simbólico para a atividade das dragas e para a vida dos que nela trabalham.

Dessa forma, este projeto de lei se justifica não apenas pelo simbolismo da data, mas também pelo reconhecimento da importância humana, econômica e social dos dragueiros e trabalhadores de draga de Teresina.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que representa um gesto de respeito e gratidão a todos os que fazem parte dessa categoria.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 16 de Outubro de 2025.



EDUARDO DRAGA ALANA - PSD
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.